

## “CAMPANHA DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e 2º GRADUAÇÃO/PORTADOR DE DIPLOMA -- PRESENCIAL – 2022/1”

### REGULAMENTO

#### 1. DA PROMOÇÃO

- 1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através do Processo de **Reingresso, Transferência e 2º Graduação/Portador de Diploma** no semestre de 2022/1.
- 1.2 Unidades participantes: Bento Gonçalves e Caxias do Sul.
- 1.3 Validade Promoção: Do dia 01/10/2021 a 30/04/2022.
- 1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.
- 1.5 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo 180h financeiras.

#### 2. DO DESCONTO

- 2.1. O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade presencial através de **Reingresso, Transferência e 2º Graduação/Portador de Diploma** no período desta promoção ganhará o desconto de acordo a contratação de disciplinas:
  - 03 Disciplinas, com mínimo de 180 horas financeiras, desconto de 35% até o final do curso.
  - 04 Disciplinas, com mínimo de 240 horas financeiras, desconto de 45% até o final do curso.
  - 05 Disciplinas, com mínimo de 300 horas financeiras, desconto de 60% até o final do curso.
- 2.2. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.
- 2.3. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.
- 2.4. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.
- 2.5. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.
- 2.6. O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo 01 semestre.
- 2.7. Os alunos que perderam o vínculo acadêmico com a Instituição, isto é, evadiram a mais de dois anos, seguem aptos para usufruírem desta promoção.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/04/2022 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 01 de Outubro de 2021.